

CHAMADA PÚBLICA Nº 85-2022-CHP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3183, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, CEP 44.077-005, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Anaci Bispo Paim**, atendendo à Lei, Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores aplicadas à espécie, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 **DATA: 04/08/2022**

1.2 **HORA: 08h30min.**

1.3 **LOCAL:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia

1.4 OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- 2.1 Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **os Grupos Formais da Agricultura Familiar Rurais constituídos em cooperativas/associações** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e alterações posteriores.
- 2.2 Não poderão participar desta chamada pessoa física ou jurídica que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a P.M.F.S., quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.
- 2.4 Na reunião da Comissão para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal fim.

- 2.5 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.
- 2.6 O credenciamento de associações, cooperativas de agricultores, far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.
- 2.7 Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

3. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1 A documentação e o projeto de venda deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a abertura da sessão, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da associação ou do agricultor, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 89-2022-CHP
RAZÃO SOCIAL -
CNPJ/CPF -

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 4.2 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IV - as cópias do estatuto social e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - VI - **a declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
 - VII - **a declaração do seu representante legal** de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
 - VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 4.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticado por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, lotado no DGCC – Departamento de Gestão de Compras e Contratações, a exceção daquele em que são extraídos diretamente da internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópias simples, sem a sua devida autenticação.
- 4.4 Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

- 5.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.
- 5.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade.
- 5.4 As frutas deverão estar isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.
- 5.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

5.6 Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor ou da associação.

6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

- 6.1. As amostras, serão solicitadas às entidades participantes devidamente habilitadas e deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a convocação feita pela Comissão de Licitação durante o encerramento da sessão pública; e será entregue na **Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:
 - a) Peso bruto e líquido quando necessário;
 - b) Identificação do fabricante (nome e endereço);
 - c) Prazo de validade;
 - d) Lote;
 - e) Classificação do produto; (quando aplicável)
 - f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
 - g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
 - h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013;
- 6.2. Conforme Art. 33 “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”
- 6.3. As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.
- 6.4. O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

7.1 PONTOS DE ENTREGA

- 7.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeito estado no Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.
- 7.3 Os itens **09 (beiju sabor coco), 10 (broa de milho) 29 (farinha de mandioca), 30 (farinha de tapioca), 31 (feijão carioca tipo 1), 33 (sequilho sabor goma) e 34 (tempero pronto)** da tabela de produtos da agricultura familiar, a entrega será realizada de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.
- 7.4 Os itens 01 a 08, de 11 a 28 e o item 32 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.6 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;
- 7.7 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- 7.8 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de validade.
- 7.9 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 7.10 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 7.11 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:
- isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
 - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;
 - isentos de enfermidades.
- 7.12 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

- 7.13 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.
- 7.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1 PERÍODO DE FORNECIMENTO

- 8.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da assinatura da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.3 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

9.1 PREVISÕES DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

- 9.2 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas.

10.1 PREÇO

- 10.2 O preço de compra deverá ser compatível com os vigentes no mercado local, apurados no processo Administrativo, conforme Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.

- 10.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:

10.3.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10.3.2 O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de: R\$ 6.661.450,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, ou pelo telefone (75) 3602-8345/3602-8333.

11.3 Em caso de morte, desistência do fornecimento ou descumprimento do objeto, a Secretaria Municipal de Educação convocará os reservas para integrarem o programa.

- 11.4** A definição dos produtos, quantidade periodicidade e cronograma de entrega, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção, levando - se em consideração que os preços, por orientação do Ministério do Desenvolvimento Social, deverão respeitar a tabela de preços referências da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).
- 11.5** Todos os agricultores grupos formais que apresentarem projetos de vendas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, **respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.**
- 11.6** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **www.feiradesantana.ba.gov.br**, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
- 11.7** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 11.8** O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.1 CONTRATO**
- 12.2** O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Feira de Santana e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no (Anexo V).
- 13.1 PAGAMENTO DAS FATURAS**
- 13.2** Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação (**CONTRATANTE**).
- 13.3** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 14.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**
- 14.2** Serão considerados os projetos de vendas classificados, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 14.3** Cada grupo de fornecedores formal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, bem como os agricultores apto para fornecerem, devidamente registrado no **DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf**, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 14.4** Caso exista mais de uma entidade participante e seus projetos de venda apresentadas atenderem aos requisitos do edital, todas serão classificadas.
- 14.5 Na análise dos projetos de venda e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Feira de Santana, conforme preceitua o RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e suas alterações.**
- 15.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – ATIVIDADE 12.306.047.2042 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.1100 FONTE 015.

16.1 RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

16.2 A Secretaria Municipal de Administração, através da sua Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

16.3 Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.5 Da deliberação e resultado, o proponente deverá comparecer a prefeitura do Municipal de Feira de Santana, no prazo de 05(cinco) dias, para assinar o Contrato (Minuta do Contrato ANEXO III), sob pena de decadência desse direito;

17. CONTRATAÇÃO

17.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o (anexo III).

17.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- a. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;
- b. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- c. $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: no de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

17.3 A contratação de entidade representativa dos agricultores familiares (Associação ou Cooperativa), as notas fiscais destas, devem vir acompanhadas das notas fiscais de fornecimento dos agricultores familiar individuais, do produtor para a entidade, que somadas totalizem a nota fiscal da entidade para Prefeitura.

18. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

18.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

18.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar disponíveis no item 5 desta Chamada Pública.

18.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios tendo como referências os preços estabelecidos nesta Chamada Pública de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

18.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

19. FATOS SUPERVENIENTES

19.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Feira de Santana, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

21.2 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Feira de Santana/Ba (www.feiradesantana.ba.gov.br).

21. FORO

22.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Feira de Santana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.1 Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Orçamento Básico da Administração

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda;

Anexo V – Declaração para Grupos Formais Detentores de DAP Jurídica.

Feira de Santana, 12 de julho 2022.

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Chamamento Público 89-2022-CHP
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9433/2005 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamada Pública e seus Anexos.

1.2 Das quantidades e especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	60.000			
2	AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	60.000			
3	ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, gráudo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, combulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	5.000			
4	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000			
5	BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	40.000			
6	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de	KG	25.000			

	substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.					
7	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação.	KG	35.000			
8	BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
9	BEIJU SABOR COCO – Potes plásticos contendo 50 g de beiju sabor coco, com lacre. Produto deve estar livre de contaminação física ou química. Rotulagem contendo, no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UND	200.000			
10	BROA DE MILHO – Assada, de boa qualidade e macia. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Potes plásticos contendo 100 g de broa, com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UND	200.000			
11	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	40.000			
12	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	25.000			
13	CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e sã, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor	KG	15.000			

	estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.					
14	CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
15	COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
16	COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
17	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND	60.000			
18	LARANJA IN NATURA TIPO - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	UND	100.000			
19	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	KG	30.000			
20	MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	40.000			
21	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado	KG	70.000			

	para o consumo.					
22	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.000			
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	20.000			
24	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	40.000			
25	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade.	KG	40.000			

	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
26	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	10.000			
27	QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.000			
28	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000			
29	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branco, fino, constituído de matéria-prima sã e limpo. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15.000			
30	FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos termosselados resistentes que	KG	20.000			

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
31	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	30.000		
32	FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	10.000		
33	SEQUILHO SABOR GOMA - contendo 100g de sequilho, acondicionado em potes plástico com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, prazo de validade. Validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega.	UND	150.000		
34	TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de	POTE	15.000		

fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
VALOR TOTAL					

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Rurais ou suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE obedece às diretrizes da Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 e 21 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.2 A citada legislação indica que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

2.3 A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes e o objetivo do PNAE e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número de usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa nesta municipalidade, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, sendo compra de gêneros alimentícios, a ser contratado mediante dispensa de licitação, através de chamada pública, conforme Lei nº 11.947/09, art. 14, § 1º;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

4.1.1 Os itens **09 (beiju sabor coco), 10 (broa de milho) 29 (farinha de mandioca), 30 (farinha de tapioca), 31 (feijão carioca tipo 1), 33 (sequilho sabor goma) e 34 (tempero pronto)** da tabela de produtos da agricultura familiar, a entrega será realizada de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.

4.1.2 Os itens 01 a 08, de 11 a 28 e o item 32 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação. Abaixo segue relação das Unidades Escolares e seus respectivos endereços:

NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO	TELEFONE
ROTEIRO 02		
E. M. Horacio Silva Bastos	Rua Piracicaba, nº 320 - Caseb	(75) 98315-1158/988385374
E. M. Profª Helena Assis Suzart	Rua Visconde de Mauá, nº 439 - Estação Nova	(75) 98195-0935/99283-0797
E. M. Profª Maria Jose Dantas Carneiro	Rua São Valentim, nº 41 - Caseb	(75) 3622-5859/99120-1660
E.M. Profº Otavio Mansur de Carvalho	Rua Dr. Elpidio Nova, s/nº - São João	(75) 8844-1310/99115-7588
ROTEIRO 03		

Centro. I. E. M. Joselito Falcão de Amorim	Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº - Centro	(75) 991313308
E. M. de Educ. Infantil Coriolano Farias de Carvalho	Praça Catarino Brito dos Santos, s/nº - Queimadinha	(75) 3626-1533/8806-3317
E. João Paulo II da Assoc. Antonio Vieira	Av. Bahia, s/nº - Queimadinha	(75) 991695803
E. de 1º Grau C. Com. Da Assoc. Cristã Feminina	Avenida Maria Quitéria, nº 3701 - São João	(75) 99195-8860/981441936
Intereduc	Av. Visconde do Rio Branco, nº 378 - Centro	(75) 3623-1666
E. M. Celso Ribeiro Daltro	Rua Francisco Amaral, s/nº - Queimadinha	(75) 99936-3501
E. M. Infantil São João da Escócia	Avenida Mª Quitéria, nº 2836 - Queimadinha	(75) 99115-7588
E. M. Edelvira D Oliveira	Rua Rio Grande do Norte, nº 76 - Queimadinha	(75) 99257-0849
ROTEIRO 04		
E. M. Aureo de Oliveira Filho	Trav. Filinto M. Cerqueira, s/nº - Capuchinhos	(75) 988417662
CMEI Luzia de Almeida Souza	Rua Lopes Rodrigues, s/nº - Brasília	(75) 98804-9724
E. M. de Educ. Infantil Marina Carvalho	1ª Travessa Politeama, s/nº - 35 BI	(75) 3223-9727/99121-6541
E. M. Maria da Gloria Carvalho Bahia	1ª Travessa Politeama, s/nº - 35 BI	(75) 3223-7456/98164-6860
E. Santo Expedito	Rua Água de Prata, nº 24 - Pq Lagoa Subaé	(75) 3616-6139/98837-4719
E. M. Ecilda Ramos de Souza	Rua Adenil Falcão, s/nº - Brasília	(75) 98142-5882
E. M. Eduardo Froés da Mota	Rua Drº João Mangabeira, s/nº - Brasília	(75) 98169-2358
E. M. Profº Luciano Ribeiro Santos	Rua Uirapuru, s/nº - Pq Lagoa do Subaé	(75) 3616-6016 / 99154-5012
ROTEIRO 05		
E.M. Normando Barreto (APAE)	Rua Ipirá, s/nº - Centro	(75) 3321-7304
E. M. de Educ. Infantil José Martins Rios	Av. de Canal, s/nº - Centro de Abastecimento	(75) 3223-9824/98812-8894
E. M. Celida Soares Rocha	Rua Góes Calmon, nº 475 - Centro de Abastecimento (Rua Nova)	(75) 992103201
E. M. Elizabeth Johnson	Rua Liberdade, s/nº - Baraúnas	(75) 3221-0939/98806-3781
Creche Dagmar Silva da Assoc. De P. Humana	Rua Petronilo Pinto, s/nº - Baraúnas	(75) 992575486
CMEI. Profº Manoel de Christo Planzo	Avenida Riachuelo, nº 420 - Baraúnas	(75) 3623-3736
ROTEIRO 06		
CMEI Vanilda Barros Boaventura	Rua Gonçalo Alves, s/nº - Alto do Cruzeiro	(75) 34881247/99110-8000
E.M. Luiz Alberto da Assoc. Uniao e Força	Rua Brumado, nº 77 - Jardim Cruzeiro	(75) 3623-4019/8801-3648
E. M. Diva Matos Portela	Rua Esplanada, s/nº - Jardim Cruzeiro	(075) 8208-4216
Pré-E. Pequena Tamy	Rua Itambé, nº460 - Jardim Cruzeiro	(75) 3614-3356/9146-7978
E. M. Drº Cicero Carvalho	Rua Perolina Angélica da Silva, nº164 - Jardim Cruzeiro	(75) 3223-9675/ 9 8237-1934

ROTEIRO 07		
E. M. Jacira Almeida Santos	Rua C, s/nº, Calumbi - Feira IV	(75) 3221-0296/3225-6411
E. M. Carlos Alberto do Carmo	Rua E, s/nº, Calumbi – Feira IX	(75) 98210-2007
E. M. Ernestina Carneiro	Rua Coelho Neto, nº 306 - Rua Nova	(75) 99902-7613
E. M. Tereza Cunha Santana	Av. Tomé de Souza, s/nº, Calumbi - Feira IX	(75) 3223-9381/99273-7333
ROTEIRO 08		
E. M. Pai e Mãe da Ass. Com. e Cul. Tiradentes	Av. Transnordestina – Km 03 – Br 116 Norte (Feira VI)	(75) 99263-4420
E. M. Otaviano Ferreira Campos	Rua Santana, s/nº - Novo Horizonte	(75) 3226-1359
E. M. Antônio Carlos Pinto de Almeida	Rua A, s/nº - Papagaio	(75) 3223-7502/3626-6086
E. M. de Educ. Infantil Profª Dalva Suzart Gomes	Rua L, s/nº – Alto do Papagaio	(75) 32237502/983218475
Centro de Educação Básica da UEFS	Av. Transnordestina, s/nº – Novo Horizonte	(75) 3624-9818/98133-8193
Centro de Educação Básica da CSU	Rua Tostão, s/nº - Cidade Nova	(75) 98133-8193/ 98808-1922
CMEI Carlos Marinho Falcão	Rua Adamantina, s/nº - Alto do Papagaio	(75) 8278-0330
CMEI Agnaldo Ferreira Marques	Rua D, s/nº - Feira VI	(75) 9153-7317
CMEI Paulo Almeida Cordeiro	Rua Lauro de Freitas, nº 201 - Novo Horizonte	(75) 98161-8120/9225-1900
ROTEIRO 09		
E. M. Drº Clovis Ramos Lima	Rua Arco Verde, s/nº – Parque Ipê	(75) 3223-8127/8106-4306
E. M. de Educ. Infantil João Serafim de Lima	Rua Parque Antártica, s/nº – Parque Ipê	(75) 3226-3109 / 99221-4959
E. Tia Ana Lúcia da Ass. Pedra de Jacó	Rua Antônio da Silva Lima, nº75 – Parque Ipê	(75) 98156-9782
E. Maternal Menino Jesus	Rua Madureira, nº130 – Parque Ipê	(75) 3224-1596/98150-6301
E. M. Antonio Gonçalves da Silva	Rua Tijuca, nº 1355 - Parque Ipê	(75) 99134-1405
E. Padre Giovanni Ciresola	Rua Carlos Alberto, nº 514 - Cidade Nova	(75) 98123-9735
E. M. Monsenhor Mario Pessoa	Rua Brito, nº 100 - Cidade Nova	(75) 98846-3172
E. M. Doce Lar da Criança	Rua Barra dos Bandeirantes, nº 396 – Cidade Nova	(75) 3226-4621/8868-7506
ROTEIRO 10		
E. M. Cristo da Vera Cruz	Rua Primavera, nº 1197, Tesoura – Pampalona	98844-4265/99155-2927
E. M. Norma Suely Mascarenhas	Rua B Vasp, s/nº - George Américo	3223-4261/8136-1572
E. Valdete Maia da Associação	Rua Ipiuna, nº 707 – Sítio Novo	3624-4035/9146-0080
E. M. Oyama Figueiredo	Rua Simplicidade, nº 40 - Sítio Novo	3623-1552/8814-6367
ROTEIRO 11		
E. M. Drº Noide Cerqueira	Trav. Senai, s/nº - Campo Limpo	3224-1314/9135-3819
E. M. de Educ. Infantil Judite Alencar Marinho	Rua Senai, s/nº - Campo Limpo	(75) 98824-9445
E. M. Chico Mendes	Rua São João Meriti, nº 171 -	(75) 99210-8068

	Campo Limpo	
E. da AFAS	Rua Mons. Moisés Gonç. do Couto, s/nº - Campo Limpo	(075) 981333363
E. M. Regina Vital	Rua Itapororocas, nº 50 - Campo Limpo	9211-1125/99133-1076
E. M. Profª Francy Silva Barbosa	Mons. Moisés Gonç. do Couto, nº 3348 - Campo Lim	9 8314-9959/ 9 8126-6834
E. M. Profº Wilson Moreira Mascarenhas	Rua Pitombeiras, s/nº - Campo Limpo	3226-8056
E. M. Profª Janete Gomes Medeiros	Rua Torres, s/nº, Jardim Romano - Campo Limpo	99913-4648/98212-8708
ROTEIRO 12		
E. M. Profª Marília Queiroz Silva	Rua Tafé, s/nº - Nova Esperança	3626-1747/8229-0979
E. M. Drª Margarida Lisboa de Oliveira	Rua Bravo, s/nº – Gabriela II	3221-9990/8826-0449
E. M. Profª Almira Pereira Lago	Lot. Nobel, s/nº, Quadra B - Campo do Gado Novo	3624-9016/9129-9650
E. M. Drº Rubens Carvalho	Rua Heráclito Dias de Carvalho, s/nº - Pampalona	99122-0856/ 98802-8575
E. M. Drº Rubens Carvalho – ANEXO	Rua Santa Cecília, 77 – Pampalona	99122-0856/ 98802-8575
E. M. Antônio Alves Oliveira	Rua Avaré, s/nº – Asa Branca	99290-8481
E. M. Arthur Martins da Silva	Estrada Pedra Ferrada, s/nº	98149-0367//99938-0749
E. M. Profª Eli Queiroz de Oliveira	Av. Ipanema, nº 100 – Gabriela	(75) 32253389/98311-1010
E. M. Reverendo Severino Soares	Rua Escalada, nº 37 – Gabriela	(75) 99230-9765
ROTEIRO 13		
Centro de Ed. Monteiro Lobato	Rua José P. Mascarenhas, s/nº - Capuchinhos	(75) 991480822
E. M. de Educ. Infantil Alda Marques	Rua Bruxelas, s/nº - Santa Mônica	3625-1036/99263-9998
E. M. Maria Antonia Costa	Rua Rio Madeira, nº 171 - Santa Mônica	3625-3817/9131-2588
E. M. Drº Nilton Bellas Vieira	Rua Ouro Claro, nº 144 – Santa Mônica II	3625-3202
E. M. Amelia Dourado Alves Neves	Rua Ouro Azul, nº 144 – Santa Mônica II	3622-0922/8154-6183
ONG Crescer Cidadão	Rua São Domingos, nº 76 - Santa Mônica	3625-5014/99115-7339
ROTEIRO 14		
E. M. Ana Maria Alves dos Santos	Rua A, s/nº, Mochila - Feira X	(75) 30223372/982758707
CMEI Hugo Navarro Silva	Rua Condor, s/nº – Mochila	(75) 991941885
E. M. Profº Antônio Alves Lopes	Praça Principal, VP 11, s/nº - Viveiros	(75) 3614-8243
E. M. Acioly Silva Araújo	Rua Condor, s/nº – Mochila	(075) 32257264 / 98809-9864
E. M. Drº Alberto Oliveira	Rua H, s/nº - Feira X	3614-1750/8837-6684
E. M. Thelma Carneiro	Rua B, s/nº, Mochila - Feira X	988360546/981774993
Creche Vovo Marta da Assoc. Com. do Jussara	Rua Jussara, nº 50 – Pedra do Descanço	8172-9176
Pré-E. M. Drº Nantes Bellas Vieira	Rua Bem Te Vi, s/nº- Pedra do Descanço	3221-3457/ 9118-5596
Creche M. Maria de Lourdes	Avenida Três Riachos, s/nº –	98804-8630/98285-8249

Pellegrini Freitas Silva	Nova Esperança	
CMEI Neusa dos Santos Brasileiro	Via Pedestre II, nº 150 – Viveiros	(075) 988471521
ROTEIRO 15		
E. M. Parque Brasil	Rua Murioca, nº 40 – Mangabeira	(75) 99254-0435
E. M. Eurides Franco de Lacerda	Rua Morro Amarelo, nº 550 - Conceição	3221-4760/8192-1365
E. M. Com. Jonathas Telles de Carvalho	Rua da Penha, s/nº - Conceição II	3624-8192/98184-7659
E. M. Profª Emiliana Souza Oliveira	Rua Mantenedópolis, s/nº - Conceição	98105-9167/ 99131-5895
E. M. Theodulo Bastos de Carvalho Junior	Rua Botaguacu, s/nº - Mangabeira	75 99197-4849
CMEI Manoel Anchieta Nery de Souza	Rua Botaguacu, s/nº - Mangabeira	(075) 991669746
CMEI. Eduarda Oliveira França	Rua Manga Rosa, nº 160 – Conceição II	(75) 88438717/98305-6308
CMEI Profº Edivaldo Machado Boaventura	Rua Itatiaia, nº 2215 – Mangabeira	(75) 99263-0775
ROTEIRO 16		
E. M. Drº Demosthenes Álvaro de Brito	Rua Ibiapina, s/nº – Mangabeira	3225-7845/98124-6849
E. M. Ester da Silva Santana	Rua Tupinambá, s/nº – Mangabeira	98824-6375/98191-6925
Pré-E. do Grupo Fraternal Esp. Mãos Unidas	Rua Paragominas, nº 185 – Mangabeira	8134-7848/8836-9661
E. M. Profº Oscar Damião de Almeida	Rua A, s/nº, Conj. Airton Sena - Mangabeira	9977-0830 /9189-6153
Pré-E. Amparo as Crianças	Rua Morrinho, nº 435 – Mangabeira	3486-6407
E.Tempo Int. Mãe da Providência	Rua Barra dos Bandeirantes, nº 890 - João Paulo II	3224-6152/9148-1553
CMEI Profª Almira Oliveira Santos	Rua Pavão, s/nº – Conceição II	(75) 99125-3567
ROTEIRO 17		
E. Adenil da Costa Falcão	Rua Lopes Rodrigues, s/nº – Brasília	3626-4523/8166-1009
E. M. Profª Maria Helena Queiroz	Rua Salmo 25, s/nº, Conj. Fraternidade – Tomba	3622-3486/99115-2744
CMEI Profº José Raimundo P. de Azevedo	Rua Avenida 02, s/nº - Feira VII	3622-5880/98146-9944
E. M. Profº José Raimundo P. de Azevedo - CAIC	Rua Avenida 02, s/nº – Feira VII	3622-2626
E. M. Profª Laura Ribeiro Lopes	Rua: São Lucas Nº02- Bairro: Francisco Pinto	98148-8609 / 98312-3013
CMEI Antonio Carlos Machado	Rua Avenida 02, s/nº – Feira VII	99218-0651
E. M. Faustino Dias Lima	Avenida Mª Quitéria, nº 51 – Serraria Brasil	3616-7937/ 9148-2688
E. M. Doutor Gamaliel	Rua Adalgisa Santos Borges, nº 500 – Parque Panorama	(75) 98814-5270
ROTEIRO 18		
E. M. João Marinho Falcão	Rua Profº Antônio Garcia, nº 86 - Jardim Acácia	3603-9861/98319-0446
E. M. Gente Miúda	Rua Caravelas, 377 - Chácara	3225-4582/9966-5045

	São Cosme	
Creche Casa Sorriso da Vovó Zeza	Rua Belo Horizonte, nº 285 - Jardim Acácia	(71) 9244-2317
E. Allan Kardec	Rua Caravelas, nº 377 - Jardim Acácia	3223-3244/9963-2997
ROTEIRO 19		
E. M. Ana Brandoa	Rua do Salvador, s/nº - Tomba	(75) 32237049
E. M. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Rua Orlandia, s/nº - Tomba	9125-7424/98848-5594
E. M. Valdemira Alves Brito	Rua Vespasiano, s/nº, Sítio Matias - Tomba	3622-3497/98132-0209
E. M. Fada Madrinha da Inst. Caminho do Amor	Rua das Colinas, nº 36, Panorama - Tomba	8134 - 8118 / 8284-2509
CMEI Eduardo da Silva P. de Miranda	Rua Estrela da Manhã, nº 133 - Tomba	99965-6780
Pré-E. Rubem Cerqueira Teixeira da Ass. Desp. Comunitária	Rua Medeiros Neto, nº 760 – Feira VII	3226-2200/9134-1791
E. M. Monsenhor Jessé Torres Cunha	Rua Santa Terezinha, nº 100 - Aviário	3626-5721/9106-9416
E. M. Josenita Nery Boaventura	Rua Angelo Alves Fernandes, nº 25 – Aviário	9971-3423 / 8176-5443
CMEI Honorina Oliveira Amorim	Rua Mimoso, nº 25 – Feira VII	(75) 98315-4421/99142-0917
CMEI Profª Vanda Pinheiro Franco	Rua Olney Alberto São Paulo, nº 1621 – 35BI	(75) 99121-7320
BONFIM		
E. M. Álvaro Pereira Boaventura	Rua Sóstenes de Carvalho	(075) 32048109
E. M. Jaime Bastos de Carvalho	Fazenda Santa Bárbara	3614-3072/8128-1922
E. M. José Ferreira Venas	Fazenda Camisãozinho	3226-5805/8146-2021
E. M. Timóteo Moreira Duarte	Fazenda Gameleira	3614-1429/8146-2021
HUMILDES 01		
E. M. Nossa Senhora das Candeias	Fazenda Lagoa Salgada (Estrada Calundu)	3622-5175/ (75) 992223896
E. M. Eurides de Oliveira Queiroz	Fazenda Boa Esperança	3614-0664/ (75) 991624360
E. M. Drº João Duarte Guimarães	Praça do Limoeiro	(75) 98817-6020
E. M. da Amizade	BR 324 – Km 100 (Próx. Parque de Exposição)	991624360/98109-8457
E. M. Maria do Carmo Goes	Fazenda Fulô	75) 36236410 / (075)98831399
HUMILDES 02		
E. M. Cândido Vitoriano de Cerqueira	Fazenda Escoval	3487-9736/ (075) 988516835
E. M. José Alves de Matos	Fazenda Borda da Mata	3487-9736/ (075) 988516835
E. M. Anacleto Alves de Souza	Povoado de Ferroubilha	3602-7092/8833-3374
E. M. Antônio Antunes dos Santos	Povoado de Terra Dura	98145-3110/98881-5816
E. M. Paulo Machado dos Santos	Povoado Pau Seco	3602-7092/8833-3374
E. M. Antônio Brandão de Souza	Rua do Bambu	(075) 36250426/991662577
E. M. Mãe dos Humildes	Travessa Conego Olimpio (Rua do Bambu)	(075) 991622184
E. M. Maria Esther Falcão de Freitas	Fazenda Campestre	3602-7092/ (075) 988516835
E. M. Geraldo Dias de Souza	Loteamento Agnelo Costa, Quadra 01	(075) 98170-7532
IPUAÇU		

E. M. Agrário de Oliveira Melo	Praça das Algarobas, nº 14	3483-1236/8123-4410
E. M. Armando Ramos Moraes	Povoado Galhardo	3625-1059/8827-6620
E. M. Dival Figueredo Machado	Povoado Santa Rosa	3624-3765/8827-6620
E. M. Otaviano Ferreira Campos	Fazenda Pedra da Canoa	3624-3765/8827-6620
E. M. Maria de Lourdes Almeida Machado	BR 116 Sul – Km 07	(75) 34831236
JAGUARA 01		
E. M. Elias Santos Oliveira	Povoado de Sete Portas	3221-0998 /8228-1965
E. M. Isaias Ribeiro de Oliveira	Povoado Lagoa D'Água	3221-0998/8228-1965
E. M. Maria das Graças Mendonça	Fazenda Passagem	3221-6827/9190-2826
E. M. Antônio Pedreira	Fazenda Varginha	3221-6827/8116-0932
E. M. José Martins dos Santos	Fazenda Rio do Peixe	3221-0998 /8228-1965
JAGUARA 02		
E. M. Antônio Carneiro Lago	Povoado de Morrinhos	3221-6827/9190-2826
E. M. Drº Colbert Martins da Silva	Rua Padre Carlos Olímpio	8833-5066/98170-7532
E. M. Firmino José de Brito	Fazenda Malhador (Ponte do Rio Branco)	(75) 36242570/982088077
E. M. Maria Andiar da Silva Souza	Povoado da Barra	3221-0998 /8228-1965
JAIBA		
E. M. Vereador Antônio Carlos Coelho	Rua Estiva	(075) 991456685
E. M. Adelice Cavalcante	Rua Ipalmirim, nº 205 - Sim	(075) 988280361
CMEI José da Costa Falcão	Rua Ipalmirim, s/nº – Sim	(075) 36164937/99148-9557
E. M. Nossa Senhora do Rosário	Fazenda Rosário	3225-8567/98154-3638 Dora
E. M. Ambrósio Bispo de Araújo	Fazenda Retiro	3224-3718/ (075) 981309050
E. M. Rosendo de Oliveira Lopes	Fazenda São Roque	3625-9862/8130-9050
E. M. São Francisco de Assis	Fazenda Registro	3224-3718/8130-9050
E. M. Maria Amália Martins Daltro Coelho	Povoado de Mantiba	98228-8980/99251-6634
E. M. Sônia Vieira Ramos Lima	Fazenda Tapera I	(075) 982289880
E. M. Cívico Militar Quinze de Novembro	Rua Martiniano Freire, s/nº	3204-9016/9954-6559
E.M. Dois de Julho	Rua Martiniano Freire, s/nº	(75) 99920-1217
E. M. Profª Lídice Antunes Barros	Rua Chana, s/nº - Sto. Antônio dos Prazeres	99169-1936
E. M. João Macário Ataíde	Rua Vitorino Freire, nº 1424	(75) 988625938
CMEI Irmã Rosa de Lima Caribé Amorim	Rua Chana, s/nº - Sto. Antônio dos Prazeres	(075) 981239735
MATINHA		
E. M. Rosa Maria Esperidião Leite	Avenida Anizio Pereira Bernardes	(71) 91488359
E. M. Anizio Pereira Bernardes	Avenida Anizio pereira Bernardes	(075) 98286-6011/988010121
E. M. Beatriz Bispo Miranda	Fazenda Moita da Onça	(75) 998699805
E. M. Crispiniano Ferreira da Silva	Povoado Olhos D'Água das Moças	(75) 99904-6070/ 988423246
E. M. Izidro Alves de Jesus	Fazenda Alecrim Miúdo	(75) 30211244
E. M. Florêncio Alves Bispo	Povoado de Candeia Grossa	(75) 30211244
E. M. Santa Izabel	Povoado do Jacu	(75) 30211244
E. M. Timóteo Ferreira da Silva	BR 116 Norte – Km 12	(75) 30211244
E. M. Tiburcio Nunes Vitório	Fazenda Genipapo	(075) 36231954/981801569
E. M. Drº Antônio de Freitas	Br 116 – Km 10	(075) 992004997

Borja		
E. M. Ieda Barradas Carneiro	Fazenda Salgada	(75) 998699805
E.M. Olhos D'água das Moças	Povoado de Olhos D'água das Moças	(75) 99231-5040
E. M. Joaquim Pereira dos Santos	Fazenda Candeval II	3483-4029/9878-0157
M^a QUITÉRIA 01		
E. M. Jose Tavares Carneiro	Rua Nossa Sra. da Conceição, nº 41	3204-0201/9977-5772
E. M. Dr ^o Francisco Martins da Silva	Av. Pé de Serra	(75) 3204-7562
E. M. Prof ^o Raul Ribeiro de Oliveira	Fazenda Água Grande	3626-8933/9111-5390
E. M. Prof ^a Maria Odete Souza de Oliveira	Fazenda Umburana	3491-4909/9111-5390
E. M. Leovigildo Ribeiro dos Santos	Fazenda Venda Nova	3491-4909/9111-5390
E. M. Deocleciano Martins da Silva	Povoado de Pé de Serra	(075) 32268530
CMEI Paulino Martins dos Santos	1 ^a Trav. Artur Alves de Freitas, s/n ^o	(75) 91933865
M^a QUITÉRIA 02		
E. M. Manoel Cundes Ferreira	Povoado Ovo da Ema	(75) 981612642
E. M. Belmiro Moreira Daltro	Fazenda Saco do Capitão	3614-8084/9922-3138
E. M. Vitoriano Tomas Bispo	Fazenda Garapa	3614-8084/9922-3132
E. M. Manoel Nascimento	Fazenda Lagoa das Pedras	3224-2818/8161-2642
E. M. Ruy Nunes Cerqueira	Fazenda Olho D'água da Formiga	(75) 981612642
E. M. Paula de Freitas Almeida	Fazenda Carro Quebrado	3481-9003/9992-6116
E. M. Quilombola Luiz Pereira dos Santos	Fazenda Lagoa Grande	(75) 99902662
TIQUARUÇU		
E. M. Prof ^a Julieta Frutuoso de Araújo	Travessa Lúcio Cerqueira	3221-8645/9191-3522
E. M. André Custodio Ferreira	Povoado do Socorro	3221-8645/(075)991913522
E. M. Joanita Mota	Travessa Lúcio Cerqueira	3221-8645/9191-3522
E. M. Martiniano da Silva Carneiro	BR 324 – Km 20 (Entroncamento de Tanquinho)	3625-8146/9963-0945
E. M. Joviniano Cordeiro Vitório	Fazenda Piabas	3625-8146/8115-2706
E. M. Marcelino José Coutinho	Povoado de Caatinga	3221-8645/9191-3522
E. M. Manoel Avelino	Fazenda Bordão	3625-8146/9963-0945
E. M. Artur Santiago da Mota	Vila Jaqueira	3625-8146/9963-0945
E. M. Godofredo Coutinho Pereira	Fazenda Ladeira	(75) 99985-4486

4.2 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;

4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;

4.4.1 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de validade.

4.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.7 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:

- 4.7.1 isentos de substâncias terrosas;
- 4.7.2 sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- 4.7.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.7.4 sem umidade externa anormal;
- 4.7.5 isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.7.6 isentos de enfermidades.

4.8 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.

4.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 As amostras do vencedor deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, na Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação do fabricante (nome e endereço);

- c) Prazo de validade;
- d) Lote;
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
- h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013;

Conforme Art. 33 "Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA."

As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.

5.2 O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: no de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 12.306.047.2042 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub Elemento: 3.3.90.30.1100 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 0015 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

10. DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**ANEXO II
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABOBORA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	60.000	R\$ 4,86	R\$ 291.600,00
2	AIPIM IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, SÃ, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	60.000	R\$ 4,98	R\$ 298.800,00
3	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAÚDO, COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	5.000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
4	BANANA PRATA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	50.000	R\$ 4,89	R\$ 244.500,00
5	BANANA DA TERRA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	40.000	R\$ 5,05	R\$ 202.000,00
6	BATATA-DOCE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	25.000	R\$ 4,96	R\$ 124.000,00
7	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	35.000	R\$ 5,70	R\$ 199.500,00
8	BETERRABA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

	ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.				
9	BEIJU SABOR COCO – POTES PLÁSTICOS CONTENDO 50 G DE BEIJU SABOR COCO, COM LACRE. PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200.000	R\$ 2,38	R\$ 476.000,00
10	BROA DE MILHO – ASSADA, DE BOA QUALIDADE E MACIA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADAS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. POTES PLÁSTICOS CONTENDO 100 G DE BROA, COM LACRE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200.000	R\$ 1,85	R\$ 370.000,00
11	CEBOLA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	40.000	R\$ 6,00	R\$ 240.000,00
12	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	25.000	R\$ 6,00	R\$ 150.000,00
13	CHUCHU IN NATURA - COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	15.000	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
14	CEBOLINHA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
15	COENTRO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,75	R\$ 157.500,00

16	COUVE MANTEIGA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,45	R\$ 154.500,00
17	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	UN	60.000	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
18	LARANJA IN NATURA TIPO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	UND	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
19	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	30.000	R\$ 4,93	R\$ 147.900,00
20	MAMÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	40.000	R\$ 3,70	R\$ 148.000,00
21	MELANCIA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	70.000	R\$ 2,28	R\$ 159.600,00
22	PIMENTÃO IN NATURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE	KG	20.000	R\$ 12,35	R\$ 247.000,00

	MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40.000	R\$ 12,00	R\$ 480.000,00
25	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40.000	R\$ 12,00	R\$ 480.000,00
26	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000	R\$ 12,33	R\$ 123.300,00

27	QUIABO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
28	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	50.000	R\$ 7,00	R\$ 350.000,00
29	FARINHA DE MANDIÓCA - TIPO BRANCO, FINO, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO .ROTULAGEM CONTENDO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	15.000	R\$ 7,77	R\$ 116.550,00
30	FARINHA DE TAPIOCA - SECA, GROSSA, BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TERMOSELADOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO .ROTULAGEM CONTENDO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	20.000	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00
31	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO	KG	30.000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
32	FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVIOLOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10.000	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
33	SEQUILHO SABOR GOMA - CONTENDO 100G DE SEQUILHO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM LACRE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150.000	R\$ 1,35	R\$ 202.500,00
34	TEMPERO PRONTO CASEIRO – INGREDIENTES: SAL, ALHO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO, AÇAFRÃO, COLORÍFICO, ORÉGANO, CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA E CEBOLA. FABRICADO COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E/OU INSETOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 250G DE TEMPERO, COM LACRES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	POT	15.000	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
				Valor Total:	R\$ 6.661.450,00

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001-2022

I - GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES da Entidade participante E DOS PRODUTOS a serem fornecidos

Identificação do agricultor familiar

Nome:					
CPF:					
DAP pessoa física:					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
TOTAL POR AGRICULTOR*					

*A entidade participante deverá estar atendo ao limite máximo de venda por cada fornecedor. Os produtos devem ter as mesmas descrições estabelecidas no Termo de Referência constante deste edital.

TOTAL GERAL DA ENTIDADE PARTICIPANTE				R\$ XXX
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
LOCAL		Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF	

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº /2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representada pela Sr^a. Secretária Municipal de Educação, **Anaci Bispo Paim**, brasileira, denominado **CONTRATANTE**, atendendo à Lei, Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores aplicadas à espécie, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, e por outro lado (**nome do grupo formal**), com sede à Rua _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), **DAP: ******* doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 089-2022-CHP**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**.

2.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o Programa de Alimentação Escolar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES da Entidade participantes E DOS PRODUTOS a serem fornecidos					
Identificação do agricultor familiar					
Nome:					
CPF:					
DAP pessoa física:					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total

TOTAL POR AGRICULTOR*					

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os limites individuais de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, serão de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente, considerando o aceite da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001-2022;
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços contratados;

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos recusados na fase de recebimento;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços apresentados em sua proposta;

7.1.6 Indicar responsável ou preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE
12.306.047.2042- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.1100 FONTE 015.**

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001-2022, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA

22.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA

23.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, conforme estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

24.1 Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante credenciado, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA

25.1 É competente o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

25.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira de Santana, ____de____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____

CPF: _____-_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ _____ nº e DAP nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de Venda.**

Declara também, **estar ciente ao limite máximo de venda a ser estabelecido para cada agricultor familiar**, no termo da Lei, cabendo a entidade fornecedora realizar o efetivo controle desse limite, incorrendo nas sanções legais cabíveis, caso haja descumprimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ